



Prefeitura Municipal de Uniflor - PR

CNPJ: 76279975000162 IE:
 Endereço: Av. das Flores, 118 CEP: 87640000 Cidade: Uniflor
 Fone: Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número: **2513/2025** Tipo: **Ordinário** Emitido em: **23/06/2025** Requisição Nº: Req. Compra Nº:

Licitação

Tipo: **Sem licitação** Número:

Contrato/Aditivo

Sequência: **Contrato** Aditivo: Início da vigência: Fim da vigência: Fim da vig. atualizada: Início da execução: Fim da execução: Fim da exe. atualizada:

Credor

Fornecedor: **GABRIEL HENRIQUE LEITE BOCARITE** Matrícula: **9436-6** CPF/CNPJ: **58.013.219/0001-05**
 Endereço: **RODOVIA DEPUTADO BRANCO MENDES PR 463, 12 - KM** Bairro: **ZONA RURAL**
 Cidade/UF: **Uniflor/PR** CEP: **87640-000** Fone: Tipo de conta bancária: Banco: Agência: Conta:

Classificação da despesa

08 DEPARTAMENTO DE SAUDE	Saldo anterior
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 293.805,26
10.301.0004.2030 Manutenção da Atenção Primária a Saúde	Valor empenhado
3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 200,00
1715 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 293.605,26

Outras informações

Histórico

REFERENTE A REFEIÇÕES DE MARMITAS, PARA PACIENTES E A COMPANHANTES DA UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE UNIFLOR.

ELAINE NUNES FRANZONI POIELI

PATRICIA JULIANA GONCALEZ NASCIMENTO
CONTADOR

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



MEMORANDO N° 55/2025

Departamento Municipal de Saúde

Uniflor, 20 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Vimos solicitar a Vossa Excelência, a autorização de compra, conforme Decreto Municipal n° 24 de janeiro de 2025, de acordo com a regulamentação da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Federal n° 11317/2022, a contratação de baixo valor com necessidade de pronto pagamento no Poder Executivo do Município de Uniflor, para Aquisição imediata de 08 (oito) refeições tipo marmitex fornecidas para pacientes em observação e acompanhantes de menores de 18 (dezoito) anos e de idosos acima de 60 (sessenta) anos em conformidade às legislações Lei n° 10.741/2023, Lei n° 8.069/1990, Lei n° 13.146/2015, Lei n° 11.108/2005 que garantem os direitos dos pacientes e acompanhantes para suprir as necessidades imediatas enquanto conclui-se o procedimento de licitação que encontra-se em andamento.

Objeto:

Aquisição imediata de 08 (oito) refeições tipo marmitex fornecidas para pacientes em observação e acompanhantes de menores de 18 (dezoito) anos e de idosos acima de 60 (sessenta) anos em conformidade às legislações Lei n° 10.741/2023, Lei n° 8.069/1990, Lei n° 13.146/2015, Lei n° 11.108/2005 que garantem os direitos dos pacientes e acompanhantes– Valor R\$ 200,00 (duzentos reais).

Justificativa:

A necessidade da Urgência na aquisição de 08 (oito) refeições tipo marmitex, se dá tendo em vista que foram utilizadas as mesmas. Conforme pedido verbas do setor Jurídico da Prefeitura segue em anexo relatório preenchido pela Enfermeira de Plantão, vale destacar que essa informações não são os Prontuários médico, O prontuários médicos é regulamentado pela Resolução CFM n° 2217/2018, pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e pelo recente julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF) no Recurso Extraordinário 1375558. As informações contidas em um prontuário médico são sigilosas e dizem respeito à intimidade das pessoas. A guarda do prontuário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CNPJ/MF N° 76.279.975/0001-62

RUA ROSA, 363 – FONE (44) 92002-8138 – CEP 87.640-159 – UNIFLOR – PARANÁ.

E-mail: saude@uniflor.pr.gov.br

DEPARTAMENTO
SAÚDE
UNIFLOR

pertence ao médico ou à instituição que assiste o paciente, conforme o Código de Ética Médica (CRM), vale destacar que este relatório da Enfermeira de Plantão não pode ser exposto ao público devendo ser guardado junto com o relatório. Eis que o procedimento de licitação encontra-se em andamento não podendo a administração aguardar os prazos de conclusão sem que tenha prejuízo.

Ademais, vale destacar que a atual gestão recepcionou a administração sem qualquer saldo em muitas de suas licitações, e ainda sem procedimentos licitatórios para aquisição e prestação de serviços, o que vem ocasionando um enorme acúmulo de serviços no setor, razão pela qual, o procedimento encontra-se em fase de elaboração.

Recursos:

As dotações orçamentárias para tanto, deverão ser destacadas pela divisão de contabilidade.

08 - Departamento de Saúde

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2030 - Manutenção da atenção Primária à Saúde

3.3.90.39.41.00- Fornecimento de Alimentação

Sendo assim necessitamos a máxima urgência desses serviços, certos de contar com vossa colaboração, desde já nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Elaine Nunes Franzoni Poieli
DIRETORA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2025

ELAINE NUNES FRANZONI POIELI

Diretora do Departamento de Saúde

Portaria 007/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF N° 76.279.975/0001-62

MANIFESTAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se, de requerimento datado de 20/06/2024 por meio do Memorando nº 55/2025, onde a Diretora do Departamento de Saúde solicita autorização conforme **Art. 2º do Decreto Municipal nº 24/2025**, para o pagamento referente a **Aquisição de 08 (oito) refeições tipo marmitex, fornecida para pacientes em observação, acompanhantes de menores de 18 (dezoito) anos e acompanhantes de idosos, de acordo com as leis federais citadas que garantem tal direito aos pacientes e seus acompanhantes**, objetivando desta forma o cumprimento legal e o atendimento aos serviços saúde conforme solicitado.

A nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) trouxe várias mudanças dentre estas senão a mais importante consiste no **planejamento das compras** na Administração Pública.

O **planejamento de compras** é um processo estratégico que tem o objetivo de gerenciar o fluxo de suprimentos de um órgão público, garantindo o preço, prazo e qualidade.

Esse processo é fundamental para evitar crises econômicas e manter o equilíbrio financeiro entre as compras públicas e a aquisição de bens e serviços necessários para a população.

Ao **planejar**, a administração pública cria formas de organizar suas compras e adquirir somente o necessário diante de possíveis déficits orçamentários, contingenciamento de recursos, ajuste fiscal e controle de gastos, e no caso em tela prevenir e promover a gestão dos saldos nos procedimentos licitatórios.

Diante do que restou apresentando e dada a urgência a que o caso requer e ainda, o notório interesse público no atendimento aos serviços essenciais que não podem sofrer interrupções, **acolho e Autorizo** o presente pagamento de acordo com **Decreto Municipal nº 24/2024 de 24 de janeiro de 2025**.

Advirto o Departamento de Saúde para que seja realizado relatório individualizado contendo o nome completo e o dia em que fora adquirida a refeição de cada um dos pacientes e/ou acompanhantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF N° 76.279.975/0001-62

Ressalto ainda, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis e disciplinares, que os setores administrativos devem ser mais vigilantes no cumprimento de vossas funções, não permitindo que a ausência de planejamento em um contrato tão importante como o de manter os serviços de saúde no que tange ainda ao cumprimento da lei em disponibilizar refeições aos pacientes em observação e/ou seus acompanhantes, impeça esta municipalidade de dar o devido cumprimento aos seus compromissos para com a sua população.

Encaminhe-se ao setor competente para as providências cabíveis.

Uniflor, 21 de junho de 2025.

MAYCON R. R. de SOUZA
Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
Prefeito

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº: 6677782 SÉRIE: 895
---------------------	---	-----------------------------------

 <p>Estado do Paraná Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Avulsa Eletrônica</p>	<p>58.013.219 GABRIEL HENRIQUE LEITE BOCARITE ROD DEP BRANCO MENDES - PR 463,SN ZONA RURAL Uniflor - PR CEP: 87640-000 Fone/Fax:</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1</p> <p>Nº: 6677782 SÉRIE: 895 FOLHA: 1 de 1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 41.2506.78393592000146.55.895.006677782.1.64877095.0</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
--	--	---	---

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250200525394 23/06/2025 13:04
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO -
	CNPJ 58.013.219/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL Fundo Municipal de Saúde de Uniflor	CNPJ/CPF 58.013.219/0001-05
ENDEREÇO Rua Rosa, 363	BAIRRO/DISTRITO Centro
MUNICÍPIO Uniflor	UF PR
FONE/FAX 4432700115	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
	DATA DE EMISSÃO 23/06/2025 13:04
	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 23/06/2025 13:04
	HORA DE SAÍDA -


FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
-	-	0,00	-	-	0,00	0,00	-	0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS-ST	VALOR DO ICMS-ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESSAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				200,00

RAZÃO SOCIAL	Frete por conta Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
-	-	-	-	-	-

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NOMSH	QDST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
001	REFEIÇÃO / MARMITAS	21069090	0/102	5101	un	8,0000	25,00	200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-	-	-	-

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>Informações do Fisco: Informações complementares:NFA-e emitida por GABRIEL HENRIQUE LEITE BOCARITE, CPF: 160.292.289-60</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p> 
---	---

Gabriel Bocarite
nubank
Agência 0001 cc 52896872-9.